



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 367/85.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE 47 (quarenta e sete) POSTES DE CONCRETO NO VALOR DE R\$ 6.684.076 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e setenta e seis cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, qua a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear as despesas pela aquisição de 47 (quarenta e sete) postes de concreto, para a construção da nova rede mestra de eletrificação, trecho RioSete/São Bonifácio, no valor de R\$ 6.864.076 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e setenta e seis cruzeiros).

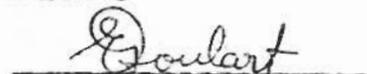
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1985.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 15 de fevereiro de 1985.


Elio Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.


Ely D. Goulart
Secretária Geral